



Resolução de 11 de dezembro de 1969

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, o solar situado na cidade de Pindamonhangaba e denominado “Solar do Barão de Lessa”, imóvel de propriedade do governo do Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever, no Livro do Tombo competente, o referido solar, para os devidos e legais feitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado

Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/12/1969, p. 36

Transcrição feita em 27/01/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.